



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 247/2025

"Dispõe sobre a atribuição de competência de poderes aos membros da Diretoria Executiva e dá outras providências."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, XII, do Estatuto desta Entidade.

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 9136/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião;

Considerando a nova redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 9136/2023 (dada pelo Decreto nº 9857/2025) sobre a definição dos membros da Alta Administração no que tange às normas gerais de licitações e contratos administrativos em âmbito municipal;

Considerando as disposições do art. 33, IV do Decreto nº 7515/2019 que trata do Estatuto da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a necessidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião regulamentar a tramitação de processos administrativos sancionatórios em consonância com os textos normativos e seu Estatuto.

Considerando a equivalência entre os atos administrativos normativos.

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR aos membros da Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião a competência para exercer atos de membros da Alta Administração, nos termos do inciso VII do art. 16 do Decreto nº 9136/2023 e suas alterações, e o que mais versar sobre os processos sancionatórios.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de setembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente